



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 16, de 14 de maio de 2002

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 41 da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Permanecem a disposição dos contribuintes para exame e apreciação, na secretaria da Câmara Municipal, as Contas do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1999, por um período de 60 (sessenta dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 14 dias do mês de maio de 2002.


Silvio Hasse
Presidente